



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 18/2025 – CIPIS/PRPI/UFPR – APOIO A ATIVIDADES ASSOCIADAS AOS ODS

Processo nº 23075.047122/2025-58

A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), a Pró-reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e o Gabinete da Reitoria da UFPR, por meio da Coordenadoria de Indicadores de Pesquisa, Inovação e Sustentabilidade (CIPIS) da PRPI, tornam público o Edital de Apoio a Atividades Associadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com aplicação em ações exclusivamente voltadas para dentro da UFPR e do Complexo Hospital de Clínicas desta Instituição.

Todos os arquivos referentes a este Edital estão disponíveis para consulta e download na página de acompanhamento deste Edital: <https://ufpr.br/prpi/edital-no-18-2025-cipis-prpi-ufpr-apoio-a-atividades-de-pesquisa-nos-ods/>.

1. OBJETIVO

1.1. Fomentar iniciativas e atividades que possam estar relacionadas, ou não, a projetos de pesquisa e extensão na UFPR, dentro do contexto dos ODS.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Serão elegíveis as propostas submetidas por discentes, pós-doutorandos, docentes ou técnico-administrativos em educação (TAE) da UFPR.

2.1.1. No caso dos discentes ou pós-doutorandos, é necessário que estejam regularmente matriculados, e que o referido projeto esteja vinculado à coordenação de um docente ou TAE desta Instituição.

2.2. Cada proponente poderá coordenar apenas uma (1) proposta nesta condição.

2.3. Não serão aceitas propostas submetidas por coordenadores e/ou membros da equipe que estejam inadimplentes com a PRPI, P4E e PROEC, ou antiga PRPPG.

2.3.1. A inadimplência é caracterizada pela não realização da prestação de contas ou não apresentação do relatório devido em razão de apoio recebido, de qualquer natureza. A situação de inadimplência será considerada quitada assim que as penalidades previstas no instrumento e/ou acordo firmado entre as partes interessadas e as Pró-reitorias envolvidas forem cumpridos.

3. RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os valores financeiros destinados para este Edital totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recursos próprios a serem geridos via Cartão Pesquisador da UFPR.

3.2. As propostas apresentadas que obtiverem aprovação estarão sujeitas a atendimento até o limite da disponibilidade financeira estipulada neste Edital. Em caso de desistência, a proposta imediatamente classificada será contemplada.

3.3. Itens financiáveis: serão permitidos a aquisição apenas de material de consumo conforme a RESOLUÇÃO Nº 20/25-COPLAD.

4. PROPOSTAS

4.1. A proposta submetida deve contemplar o apoio a atividades de pesquisas associadas aos ODS, conforme disposto no **Anexo I**.

4.2. A proposta deve ser aplicada em **ações exclusivamente voltadas à UFPR** e constituída por itens de custeio para atividades relacionadas ao plano de trabalho apresentado, respeitando o valor máximo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) por proposta.

4.3. A proposta deve ser apresentada por docente ou TAE da UFPR, por meio de processo do SEI, direcionada à Coordenadoria de Indicadores de Pesquisa, Inovação e Sustentabilidade (UFPR/R/PRPI/CIPIS), com as seguintes informações:

a) Tipo do processo: “PRPI: Submissão de propostas em editais da PRPI”;

b) Especificação: “EDITAL Nº 18/2025 – CIPIS/PRPI/UFPR”;

c) Formulário do SEI: “PRPI: Solicitação de Apoio a Atividades Associadas aos ODS”, assinado eletronicamente por todos os docentes e TAEs da UFPR que integram a equipe.

5. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise e a classificação das propostas ocorrerão por meio de Comissão designada a essa finalidade pela PRPI, P4E e PROEC da UFPR, e presidida por representante da CIPIS da PRPI, com base nos aspectos “aderência da proposta aos ODS”, “relevância” e “impacto da proposta para as políticas de sustentabilidade na UFPR”, conforme os critérios descritos no quadro a seguir:

Nº	Critérios	Pesos
1	Contextualização do problema e coerência das metodologias para a execução da proposta.	2
2	Adequação do orçamento e do cronograma de atividades previstos na proposta.	2
3	Resultados esperados e impactos desses resultados para as políticas de Sustentabilidade na UFPR.	3
4	Evidências de liderança: membro de comitê organizador de evento nacional e/ou internacional; evidência de liderança em extensão ou outro tipo de atividade.	2

5.2. Caso o total de recursos solicitados pelos projetos aprovados seja menor do que o valor total disponibilizado para o respectivo grupo, o recurso remanescente será distribuído entre os demais grupos, também aprovados neste Edital, que possuam projetos de pesquisa qualificados.

5.3. Estarão inelegíveis a propostas que constarem no plano de trabalho somente ações para ambiente externo da UFPR.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A PRPI publicará as propostas selecionadas na página de acompanhamento do Edital, conforme o cronograma estabelecido.

6.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes terão o prazo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação, para interpor pedido de reconsideração junto à CIPIS/PRPI. O recurso pedido deverá ser bem fundamentado e protocolado junto à PRPI, por meio da criação de processo SEI específico. A CIPIS/PRPI terá o prazo de 5 dias úteis para analisar os pedidos.

6.3. Após a entrega dos pareceres referentes aos pedidos de reconsideração, os requerentes terão o prazo de 48 horas para interpor pedido de recurso junto ao Gabinete da PRPI. O recurso pedido deverá ser bem fundamentado e protocolado junto à PRPI, por meio da criação de processo SEI específico. Os recursos serão analisados e decididos por comissão julgadora designada para esse fim, no prazo de até 5 dias úteis.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A execução financeira dos recursos para este Edital é permitida apenas em conformidade com o disposto no item 3.

7.2. A execução financeira dos recursos bem como a prestação de contas deverão seguir as normas do Cartão Pesquisador da UFPR, conforme disposto na Resolução COPLAD 20/2025.

7.3. O relatório final de atividades deverá ser enviado à PRPI no prazo de até 30 dias após o término da vigência.

8. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Data-limite
1º	Divulgação do Edital	03/09/2025
2º	Término da submissão das propostas	03/10/2025
3º	Divulgação do resultado preliminar	18/11/2025
4º	Prazo para interposição de pedidos de reconsideração	20/11/2025
5º	Prazo para emissão dos pareceres referentes aos pedidos de reconsideração	27/11/2025
6º	Prazo para interposição de recursos	01/12/2025
7º	Divulgação do resultado final	17/12/2025
8º	Término da vigência	17/12/2026
9º	Envio do Relatório final de prestação de contas	24/02/2026

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPR.

9.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da PRPI.

9.3. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação das pesquisas apoiadas por este Edital deverão mencionar o apoio da UFPR.

9.4. Dúvidas relacionadas ao Edital podem ser encaminhadas para o e-mail da CIPIS da PRPI, através do endereço de e-mail <prpi.cipis@ufpr.br>.

__[assinado eletronicamente]__

Anna Gabriella Tempesta

Coordenadora da CIPIS/PRPI

__[assinado eletronicamente]__

Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro

Pró-reitor da PRPI



Documento assinado eletronicamente por **CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PRPI**, em 03/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8021926** e o código CRC **F47A33CE**.